



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI nº 180 de 07 de agosto de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno para implantação de um Pos de combustíveis e Lubrificantes.

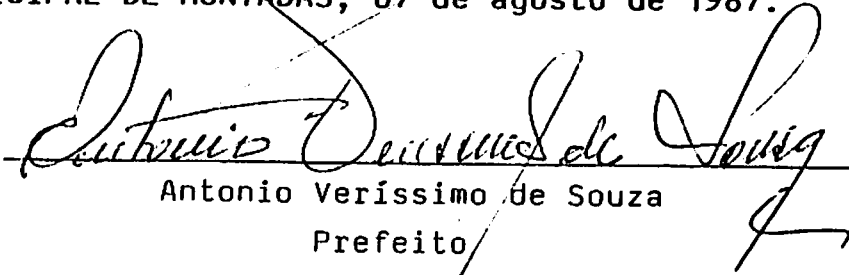
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

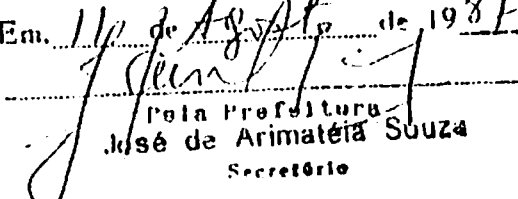
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno localizado entre às ruas José Veríssimo de Souza e José Cirino da Silva, em forma de trapézio isósceles, medindo: 50mX50mX20mX5m, com uma área de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), para a implantação de um Posto de derivados de petróleo.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 07 de agosto de 1987.


Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 7732
Em 11 de Agosto de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

/JAS/